



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.891, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a firmar convênios com ONGS.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	323	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.391	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	-	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de março de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal